



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei, em conformidade com o artigo 29, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Araucária.

LEI Nº 3.958, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Institui o Projeto “Cabide Solidário, Se puder doe se precisar pegue” no Município de Araucária.

Art. 1º Dispõe sobre a instituição do Projeto Cabide Solidário, objetivando promover através da Secretaria da Assistência Social, a autoestima e a valorização das famílias beneficiadas através de doação de roupas, sapatos, e principalmente no inverno, de agasalhos e cobertores.

Art. 2º Devem ser destinados locais para a instalação de caixas coletoras nos postos de saúde, escolas e órgãos públicos municipais (dependências da Prefeitura, Secretarias Municipais e na Câmara Municipal de Vereadores), para a arrecadação de roupas, calçados e cobertores.

Art. 3º No final de cada mês, serão distribuídas as arrecadações, em espaço organizado e humanizado, para que as famílias sejam bem acolhidas, dentro do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, onde possam escolher e experimentar as roupas e calçados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 30 de agosto de 2022.

CELSONICÁCIO DA SILVA
Presidente



Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Presidente** em 08/09/2022 as 14:47:27.